



LEI Nº 2979

17 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

*Declara de Utilidade Pública a APAC -
Associação de Proteção e Assistência
aos Condenados do Município de Ji-
Paraná – Rondônia.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados do Município de Ji-Paraná – Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.


JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal